

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.743, DE 08 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALSAS “OS JOGOS UNIVERSITÁRIOS”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE AGOSTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas “Os Jogos Universitários”, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º, tem por finalidade a ampla participação dos alunos que estiverem regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, devidamente reconhecidos ou autorizados pelo MEC.

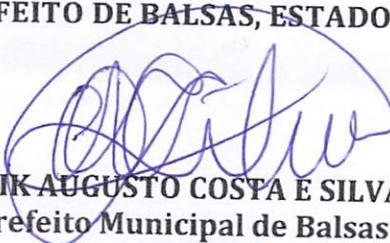
Art. 3º Fica Autorizado a Secretaria de Esportes, Juventude, Lazer, e Secretaria Municipal de Educação promover a organização e execução dos Jogos Universitários.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE JULHO DE 2024.


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas